

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

Ofício Circular nº 032/2024 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 5 de março de 2024.

GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES
DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.

Assunto: Concurso "EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O Aedes Aegypti".

É com grande satisfação que a Secretaria de Educação, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, apresenta o Concurso “EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O *Aedes Aegypti*” .

A ação tem por objetivo estimular a participação das crianças da Educação Infantil e estudantes do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Correção de Fluxo (Alfabetização e Aceleração) e Travessia com a produção de desenhos, textos e vídeos - em ações de mobilização e combate ao mosquito *aedes aegypti*, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zica.

Poderão participar do Concurso estudantes que estejam regularmente matriculados na rede municipal do Recife, assim distribuídos:

CATEGORIA	ANOS ESCOLARES/MODALIDADE
DESENHO	GIV e GV da Educação Infantil 1º. ano do ensino fundamental
CARTAZ	2º e 3º anos do ensino fundamental Módulos 1 e 2 da EJA I Correção de Fluxo - Alfabetização
HISTÓRIA EM QUADRINHOS	4º e 5º anos do ensino fundamental Módulo 3 da EJA I Correção de Fluxo - Aceleração
VÍDEO	6º ao 9º ano do ensino fundamental EJA II Travessia

As inscrições para o concurso são gratuitas e serão realizadas no período de 11/03/2024 a 12/04/2024, na escola.

O processo de seleção, regido pelo Regulamento em anexo, selecionará 12 trabalhos, sendo 03 (três) para cada uma das categorias (1º, 2º e 3º lugares), e será realizado em duas etapas seletivas: pela escola e pela SEGP.

A premiação, prevista para o dia 26/06/2024, ocorrerá da seguinte forma:

CATEGORIA DESENHO, CARTAZ, HISTÓRIA EM QUADRINHOS E VÍDEO

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	BICICLETA + KIT LITERÁRIO
2º Lugar	KIT PEDAGÓGICO + KIT LITERÁRIO
3º Lugar	KIT LITERÁRIO

Todo detalhamento da inscrição, categorias, etapas, critérios de avaliação, cronograma e outras informações estão no regulamento em anexo neste Ofício.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a Gerência Geral de Desenvolvimento da Educação, através do e-mail: ggde@educ.rec.br

Atenciosamente,

ANA SELVA

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

Secretaria de
Educação



CONCURSO

“EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O AEDES AEGYPTI”

Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
2024



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas às condições para participação, inscrição, entrega dos trabalhos, formato dos trabalhos, critérios de julgamento, categorias e premiação que regem o **CONCURSO**, cujo tema é **“EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O *AEDES AEGYPTI*”**.

Art. 2º O Concurso **“EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O *AEDES AEGYPTI*”** é uma iniciativa da Secretaria de Educação do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica. Tem por objetivo estimular a participação dos estudantes da educação infantil e ensino fundamental, educação de jovens e adultos, correção de fluxo e Travessia com a produção de desenhos, textos e vídeos – em ações de mobilização e combate ao mosquito *aedes aegypti*, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zica. A ideia é produzir informações que visem o combate e a conscientização dos perigos relacionados ao *aedes aegypti*.

Art. 3º - O Concurso **“EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O *AEDES AEGYPTI*”** contemplará as crianças da Educação Infantil (Grupo IV e Grupo V), os estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Correção de Fluxo e Travessia, matriculados na rede municipal de ensino do Recife.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º Para o presente Concurso serão consideradas as seguintes categorias:

- I. DESENHO;
- II. CARTAZ
- III. HISTÓRIA EM QUADRINHOS;
- IV. VÍDEO.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar do Concurso “**EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O Aedes Aegypti**” estudantes que estejam regularmente matriculados na rede municipal do Recife, assim distribuídos:

CATEGORIA	ANOS ESCOLARES/MODALIDADE
DESENHO	GIV e GV da Educação Infantil 1º. ano do ensino fundamental
CARTAZ	2º e 3º anos do ensino fundamental Módulos 1 e 2 da EJA I Correção de Fluxo - Alfabetização
HISTÓRIA EM QUADRINHOS	4º e 5º anos do ensino fundamental Módulo 3 da EJA I Correção de Fluxo - Aceleração
VÍDEO	6º ao 9º ano do ensino fundamental EJA II Travessia

Art. 6º A categoria DESENHO será de produção individual; as demais (CARTAZ, HISTÓRIA EM QUADRINHOS e VÍDEO) deverão ser produzidas por equipes compostas de 02 (dois) até 04 (quatro) estudantes na categoria correspondente ao ano escolar em que estão matriculados;

Art. 7º O trabalho submetido deverá observar os seguintes requisitos:

I. Para a categoria DESENHO

- Os desenhos deverão ser elaborados individualmente, em papel A4, utilizando lápis de cor e/ou giz de cera, e/ou caneta hidrocor;
- Os desenhos confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados, serão automaticamente desconsiderados.

II. Para a categoria CARTAZ

- a) Os cartazes deverão ser elaborados em grupo de até 4 componentes, em cartolina, utilizando lápis de cor e/ou giz de cera, e/ou caneta hidrocor;
- b) Os cartazes confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados serão automaticamente desconsiderados.
- c) Os cartazes deverão contemplar os seguintes aspectos: desenho/imagem articulado (a) a um texto de cunho informativo; um título; linguagem clara e objetiva; projeto visual atrativo.

III. Para a categoria HISTÓRIA EM QUADRINHOS

- a) As **HISTÓRIAS EM QUADRINHOS** deverão ser produzidas em grupo de até 4 componentes, elaborados em papel A4, em uma folha, apenas frente, utilizando lápis de cor e/ou giz de cera, e/ou caneta hidrocor para colorir os quadrinhos;
- b) As Histórias em Quadrinhos confeccionadas em condições e/ou materiais diferentes dos acima serão automaticamente desconsiderados.

IV. Para a categoria VÍDEO

- a) Os vídeos deverão atender às características: respeitar o formato mp4, com duração mínima de 1 minuto e máxima de 3 minutos, e com extensão máxima de 100MB;
- b) A gravação deverá ser realizada em ambiente livre de ruídos e com iluminação que não comprometa a nitidez da imagem;
- c) O ambiente em que for gravado o vídeo, seja interno ou externo, não poderá conter imagem, símbolo identificador de partido político;
- d) Os vídeos deverão indicar na ficha técnica: o título do trabalho, a duração, o nome da escola, dos estudantes;
- e) Os arquivos que vierem com problemas técnicos serão desclassificados.
- f) A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por imagens de professores, estudante ou qualquer pessoa e/ou música de terceiros, utilizadas nas produções. Sugere-se o uso de trilha sonora sem implicações de direitos autorais.

Art. 8º As produções deverão ser inéditas, elaboradas a partir de atividades escolares, não terem sido retiradas/copiadas da internet, livros, revistas, folhetos, entre outros, contemplando o tema proposto;

Art. 9º Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atendam aos requisitos deste regulamento e/ ou apresentem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria.

DA INSCRIÇÃO

Art. 10 As inscrições para o concurso são gratuitas e serão realizadas no período de 11/03/2024 a 12/04/2024, na escola. No ato de inscrição, o participante ou grupo de participantes já entrega sua produção. Após a primeira etapa de seleção local, que será realizada pela escola, os trabalhos selecionados deverão ser enviados para a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, respeitando as orientações de seleção dos trabalhos (Art.14);

Art. 11 Não serão aceitas inscrições submetidas após o dia 12/04/2024, nem aquelas com dados e/ou informações incompletas e que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento.

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 12 O processo de seleção regido por este Regulamento selecionará 12 trabalhos, sendo 03 (três) para cada uma das categorias (1º, 2º e 3º lugares), e será realizado em duas etapas seletivas: pela escola e pela SEGP;

Art. 13 A primeira etapa consiste no processo interno de seleção que será realizado pela própria escola. A escola deverá definir uma comissão técnica composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas para analisar todos os trabalhos ou formar uma comissão técnica para cada categoria. Essa decisão fica a critério da escola. A comissão técnica deverá selecionar o melhor trabalho em cada uma das

categorias dispostas neste regulamento (Desenho, Cartaz, História em Quadrinhos, Vídeo). Estes trabalhos selecionados deverão, conforme cronograma deste edital, ser enviados para a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica- SEGP, no seguinte endereço: Centro Administrativo Pedagógico (CAP), rua Frei Matias Teves, Paissandu, Recife. Bloco A, 2º andar. Os vídeos deverão ser enviados em pen drive, sendo abertos e copiados no ato de entrega, pela SEGP, com devolução do pen drive à escola.

Art. 14 A segunda etapa consiste no processo de seleção dos 3 (três) melhores trabalhos, em cada uma das categorias dispostas neste regulamento, totalizando 12 (doze) trabalhos. Serão definidas comissões técnicas com no mínimo 3 (três) participantes para cada categoria, envolvendo as gerências da SEGP e a EFER, que selecionarão os 3 (três) melhores trabalhos de cada categoria, entre os enviados pelas escolas, selecionados na primeira etapa.

Art. 15 Os critérios a serem avaliados são:

I – Para Categoria Desenho

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância e adequação à temática proposta	5,0 pontos
Criatividade/Originalidade	5,0 pontos
TOTAL	10 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate, será considerado (a) vencedor (a) o trabalho que obtiver maior pontuação em 1º - Relevância e aplicação da temática.

II - Para a categoria CARTAZ e HISTÓRIA EM QUADRINHOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância e adequação à temática proposta	3,0 pontos
Criatividade/Originalidade	3,0 pontos
Clareza e objetividade na apresentação da mensagem	2,0 pontos
Correção ortográfica	2,0 pontos
TOTAL	10 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate, será considerado (a) vencedor (a) o trabalho que obtiver maior pontuação em 1º - Relevância e aplicação da temática, 2º - Criatividade/originalidade, 3º clareza e objetividade na apresentação da mensagem.

II – Para a categoria **VÍDEO**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância e aplicação da temática	3,0 pontos
Criatividade/Originalidade	3,0 pontos
Clareza e objetividade na informação veiculada	2,0 pontos
Qualidade da imagem e do áudio	2,0 pontos
TOTAL	10 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate, será considerado (a) vencedor (a) o trabalho que obtiver maior pontuação em 1º - Relevância e aplicação da temática; 2º - Criatividade/originalidade; 3º Clareza e objetividade da informação veiculada.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16 Serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos em cada uma das categorias dispostas neste regulamento, sendo elaborado um **e-book** do concurso com os trabalhos premiados em cada categoria.

Art. 17 Serão expostos na EFER os trabalhos premiados na segunda etapa, possibilitando o conhecimento de toda a comunidade educacional.

Art. 18 A premiação ocorrerá da seguinte forma:

CATEGORIA DESENHO, CARTAZ, HISTÓRIA EM QUADRINHOS E VÍDEO

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	BICICLETA + KIT LITERÁRIO
2º Lugar	KIT PEDAGÓGICO + KIT LITERÁRIO
3º Lugar	KIT LITERÁRIO

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art. 19 - O cronograma do Concurso “**EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O Aedes Aegypti**” será executado no formato a seguir:

PERÍODO/ DATA	ETAPAS
04/03/2024	Divulgação do Regulamento
11/03/2024	Lançamento do Concurso/Abertura das Inscrições
26/03/2024	Dia de Mobilização nas escolas / DIA D
12/04/2024	Encerramento das Inscrições
15/04 a 10/05/2024	Seleção Escola
13/05 e 14/05/2024	Envio para a SEGP dos ganhadores da etapa escolar
15/05 a 12/06/2024	Seleção SEGP
14/06/2024	Publicação do Resultado Final
26/06/2024	Premiação

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo alteração, em quaisquer das datas informadas neste Regulamento, será divulgada pela Comissão Organizadora, com a antecedência necessária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Todos os materiais utilizados para a confecção e reprodução, impressão, revelação e produção dos trabalhos pelos estudantes deverão ser fornecidos pelas escolas participantes;

Art. 28 A participação no Concurso “**EDUCAÇÃO DO RECIFE CONTRA O Aedes Aegypti**” implica na aceitação gratuita e incondicional dos Direitos Autorais de utilização dos desenhos, textos e vídeos apresentados pelos vencedores.

Art. 29 Recomenda-se às escolas participantes que organizem atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser enviados para o seguinte endereço: Centro Administrativo Pedagógico (CAP), em atenção à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP), rua Frei Matias Teves, Paissandu, Recife. Bloco A, 2º andar.

ANA SELVA

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

FRED AMANCIO

Secretário de Educação do Recife